

Cam.

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO Nº 2587 de Janeiro de 2004.  
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2515 de 11 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais ), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

|   |               |
|---|---------------|
| 02.01 – Gabinete do Prefeito                  |               |
| 02.01.04.122.0002.1.004.4.4.9.0.52.48.00..... | R\$ 25.000,00 |
| 03.01 – Secretaria de Administração           |               |
| 03.01.04.122.0002.1.007.4.4.9.0.52.34.00..... | R\$ 5.000,00  |
|   | -----         |
|   | 30.000,00     |

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária.

|   |               |
|---|---------------|
| 02.03 – Gabinete do Prefeito                  |               |
| 02.03.08.243.0002.2.007.3.3.9.0.39.99.00..... | R\$ 10.000,00 |
| 02.03.08.244.0002.1.006.4.4.9.0.51.00.00..... | R\$ 20.000,00 |
|   | -----         |
|   | 30.000,00     |

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Barra do Garças, 16 de Janeiro de 2004

-----  
Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal